



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Bonifacio Pereira da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

2

TERMO DE ADITAMENTO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIRI E A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.212.872/0001-28**, com sede a Praça J. J. Seabra, 138 - Centro – Mairi - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito, portador da Cédula de Identidade 02294869 40 e do CPF nº 278.074.285-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 141-A, Iaçú/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.093/0001-48, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) Marcos Ribeiro Rocha Passos, portador da cédula de identidade nº 2024508138 e do CPF nº 858.774.045-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto reequilíbrio de valor ao Contrato de nº 041/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2021, firmado entre as partes em 05/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O valor deste termo, para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio financeiro do Contrato, é de **14.769,21 (quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**, o que corresponde a **3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) do INPC acumulado**, e de **R\$ 17.265,75 (dezesete mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a **6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimo por cento) atualização oficial do salário mínimo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

A importância resultante das alterações contratuais, levadas a efeito, se estabiliza no valor mensal de **R\$ 430.124,32 (quatrocentos e trinta mil cento e vinte e quatro reais e trinta de dois centavos)**, totalizando o importe final total do contrato em **R\$ 2.580.745,93 (dois milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, a serem pagos de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

3

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmº Sr. Prefeito, e encontra amparo legal nos artigos 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mairi - Bahia, 10 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva.
Contratante

RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI
Marcos Ribeiro Rocha Passos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

ANEXO ÚNICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT/ MÊS	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE 3,71%	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL ATUAL
1	Coleta e Transporte de Lixo domiciliar e comercial com caminhão compactador zona urbana do município	Ton	277,5	252,27	9,36	261,63	72.602,11
2	Coleta e Transporte de Lixo domiciliar e comercial com caminhão carroceria na zona rural do município	Ton	91,25	169,65	6,29	175,94	16.054,89
3	Coleta e transporte de resíduos da construção civil, entulho, roçagem, capinação e poda com caminhão carroceria na zona urbana e rural do município	M³	323,75	113,72	4,22	117,94	38.182,76
4	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde	Kg	2412,5	4,36	0,16	4,52	10.908,74
5	Varrição manual de vias públicas pavimentadas, não pavimentadas e de logradouros públicos e coleta dos resíduos na sede e povoados	km	1766	65,72	2,44	68,16	120.367,40
6	Serviços especiais zona urbana e rural: capina, limpeza manual de caixas de sarjetas roçagem e poda com remoção dos resíduos	H/h	220X15	22,94	0,85	23,79	78.510,54
7	Pintura de meio foi e limpeza sarjeta. Com fornecimento de material	M	4339	2,43	0,09	2,52	10.934,94

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

5

8	Limpeza diária do mercado municipal e feira livre incluso sanitários públicos com fornecimento de material higiênico de limpeza	M²	6125X 26DIAS	0,11	0,00	0,11	18.167,40
9	Equipe padrão remoção de animais mortos e serviços congêneres	H/h	220X04	21,04	0,78	21,82	19.202,11
10	Equipe especializada na área técnica para vários serviços de limpeza urbana e preservação ambiental com acompanhamento específico	Equi. padrão	6,25	1.002,70	37,20	1.039,90	6.499,38
11	Operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário controlado com Trator tipo de Esteira.	H/und	50	309,96	11,50	321,46	16.072,98
12	Fornecer, instalar e manter em bom estado de conservação, contêineres/contedores adequados ao descarte de resíduos secos recicláveis pelos munícipes, com capacidade mínima de 150 litros, em locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal.	und	18,75	275,40	10,22	285,62	5.355,33
VALOR MENSAL----							412.858,57
TOTAL DE 6,97%----							17.265,75
TOTAL MENSAL----							430.124,32
VALOR GLOBAL----							2.580.745,93

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete.mairi.ba@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

